



PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 268/92

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERENOS  
NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO  
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

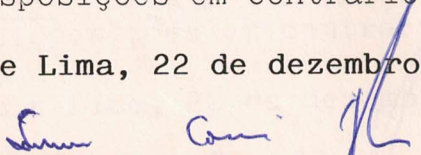
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2x1 metros quadrados, no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias enlutadas.

Adriano Hilário Maurício  
André Andrada da Silva  
Alfredo Luiz Vieira  
Angelita Nunes Barbosa  
Carlos José Trajano  
Célia Maria Lopes Faustino de Almeida  
Enildo Luiz de França  
Francisca Maria do Nascimento  
José Luiz Pereira  
José Ferreira de Souza  
José Pedro da Silva  
José Francisco de Barros  
João Pedro do Nascimento  
João Francisco Ferreira  
Josefa Antonia da Conceição  
José Francisco Miranda  
Joana Ana da Silva  
Juraci Francisco de Miranda  
Kelwen Wesley Araújo Lacerda  
Maria Severina da Conceição  
Maria José Pinto Cunha  
Maria da Conceição  
Maria Ana da Conceição  
Maria José de Oliveira  
Mariano Francisco da Silva  
Manoel Alexandre da Silva

**Art. 2º** - Adoção de que trata o Artigo Anterior, destina-se a construção de um Mausoléu, ficando as despesas da construção por conta das famílias enlutadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 22 de dezembro de 1992.

  
SEVERINO CORREIA GASTON  
- Prefeito -